



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI N° 849, DE 02 DE MAIO DE 2001

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DOS CONFINS – ASCONF e dá outras providências...

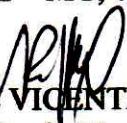
A Câmara Municipal de Buritis (MG), por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

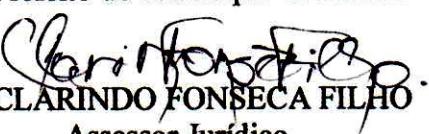
Art.1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Região dos Confins – ASCONF, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 03.357.766/0001-16, com sede provisória na Avenida Central nº 420 – Sala 04, nesta cidade de Buritis e Foro na comarca em Buritis-MG.

Art.2º. O Executivo municipal, regulamentará por decreto a presente Lei.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – MG, 02 de Maio de 2001.


JOSÉ VICENTE DAMASCENO
 Prefeito do Município de Buritis


CLÁUDIO FONSECA FILHO
 Assessor Jurídico

Projeto de Lei nº 007/2001, datado de 05 de Abril de 2001. Aprovado em Segunda votação por =10= votos a favor e =00= votos contra. Sala das Sessões, 23/04/2001.